

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.519 DE 03 DE JULHO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/07/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.584/2009, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa AMETHYST SPE para implantação de Complexo Imobiliário com unidades residenciais e um centro administrativo com unidades comerciais, localizado na área da antiga Fazenda Bom Jardim, situada na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) km 33 a 36, 2º Distrito do Município de Maricá,
- a Audiência Pública realizada no dia 26/04/2011, no Município de Maricá,
- o Parecer Jurídico da Procuradoria do INEA de 30/12/2011,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 09/2011, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa AMETHYST SPE para implantação de Complexo Imobiliário com unidades residenciais e um centro administrativo com unidades comerciais, localizado na área da antiga Fazenda Bom Jardim, localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) km 33 a 36, 2º Distrito do Município de Maricá.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 06/07/2012.